



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1474 de 29 de setembro de 2006.

**Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que especifica.**

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial ao Orçamento do Município de Dom Silvério, exercício de 2006, no valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) como segue:

02- Prefeitura Municipal  
02.005 - Secretaria de Saúde  
02.005.003- Setor de Assistência Social

08.243.0483-2.133-0001 – Manutenção Contribuição para o Agente Jovem

3.3.40.48.01- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ..... R\$ 1.400,00

---

**VALOR TOTAL AUTORIZADO R\$ 1.400,00**

Art. 2º- Para cobertura do crédito especial, constante do artigo anterior serão utilizados os recursos previstos no § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, mediante a anulação parcial das seguintes dotações:

02- Prefeitura Municipal  
02.005 - Secretaria de Saúde  
02.005.003 - Setor de Assistência Social

08.243.0483-2077.0001- Manutenção Assistência a Criança e ao Adolescente

3.3.90.30.01- Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.36.01 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 400,00

---

**VALOR TOTAL ANULADO R\$ 1.400,00**

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial autorizado por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 29 de setembro de 2006.

  
José Maria Repolês  
- Prefeito Municipal -